



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

198

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 069/2022
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 19/04/2022
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR CONSTRUTORA PINHALENSE	

Tem a presente, a finalidade de solicitar aditivo de valor de 31,028%, ou seja, em R\$ 96.628,44 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), ao contrato nº 55/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, conforme planilha do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Engenheiro Civil, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____	_____	19/04/2022
Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 012/2022

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 19/04/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR – REFORMA DAS ESCOLAS**

Através da presente solicito aditivo de valor de **31,028 %** referente ao pregão 36/2021 – Contrato nº 55/2021 (Empresa Construtora Pinhalense LTDA), com valor inicial de R\$ 311.420,71, perfazendo R\$ 96.628,44 de acréscimo. Justifica-se esses aditivos devido à necessidade de complementação de serviços que se faz necessário nos diversos prédios da educação. Os serviços acrescidos estão apresentados em tabela de aditivos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

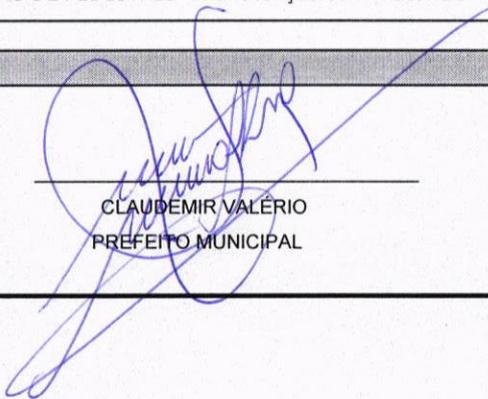
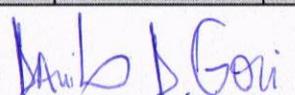
Engenheiro Civil

Recebido por: _____

Nome

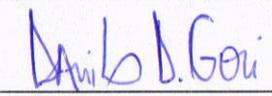
Assinatura

19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER			Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO			R\$	9.331,70		
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR	Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE GRADES - Lixeira						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Grade da lixeira	m ²	5,50	568,38	3.126,09	3.933,56	3.933,56
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura das grades	m ²	5,50	38,26	210,43	264,78	264,78
2	REFORMA DO TOLDO						
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,46	898,40	1.130,46	1.130,46
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,41	696,40	876,28	876,28
97066	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES - Manutenção com materiais	m ²	45,31	54,84	2.484,80	3.126,62	3.126,62
TOTAL							9.331,70
 CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				 DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

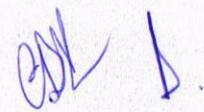
Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

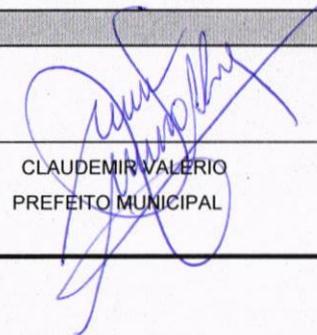
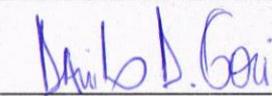
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO			Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO				R\$ 25.770,88		
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR	Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	PINTURA DA ARTE DA QUADRA						
41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	450,72	11,64	5.246,38	6.601,52	6.601,52
2	TELHA DA QUADRA - Troca de 1 unidade translúcida						
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	m ²	2,68	60,82	163,24	205,41	205,41
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,57	180,56	227,20	227,20
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,62	140,96	177,37	177,37
00011948	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA , CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 40 MM	unid.	9,00	0,51	4,59	5,78	5,78
3	TELHADO DO REFEITÓRIO						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,57	902,80	1.135,99	1.135,99
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,62	704,80	886,85	886,85
00011948	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA , CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 40 MM	unid.	144	0,51	73,44	92,41	92,41
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DE SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	unid.	2,00	18,56	37,12	46,71	46,71
00012623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	m	26	11,53	299,78	377,21	377,21
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GRAMAS	unid.	1,00	22,65	22,65	28,50	28,50
00003520	JOELHO PVC SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	8,21	16,42	20,66	20,66
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	4,00	6,26	25,04	31,51	31,51
00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES 0,30X0,30X0,30 M	unid.	2,00	81,61	163,22	205,38	205,38
4	TELHAS DA QUADRA - troca de todas as unidades translúcidas						
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	m ²	152,41	60,82	9.269,27	11.663,53	11.663,53
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	22,57	1.354,20	1.703,99	1.703,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO			Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO				R\$ 25.770,88		
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR	Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	17,62	1.057,20	1.330,27	1.330,27
00011948	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA , CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 40 MM	unid.	270,00	0,51	137,70	173,27	173,27
5	PORTA DE VIDRO NA DIRETORIA						
102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X2,10, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	unid.	1,00	681,34	681,34	857,33	857,33
TOTAL							25.770,88
 CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				 DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Barbara

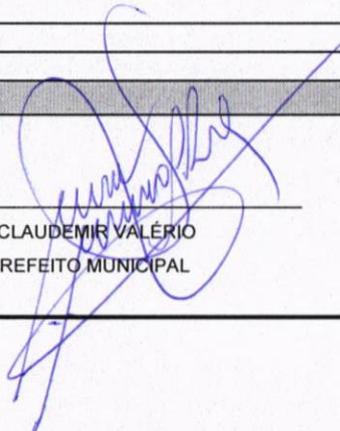
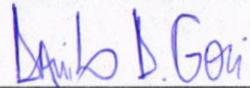
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	CMEI 01			Visto		Valor da Obra	
Local:	CENTRO					R\$ 12.658,64	
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR		Data:	19/04/2022			
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	LIXEIRA						
74071/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES	m	6,00	49,44	296,64	373,26	373,26
97622	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PAREDES DE ALVENARIA	m ²	0,80	45,80	36,64	46,10	46,10
96995	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS	m ³	2,00	42,02	84,04	105,75	105,75
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	m	10,00	70,80	708,00	890,88	890,88
94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1), PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA - fundação	m ³	0,25	346,82	86,71	109,10	109,10
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM - fundação	kg	22,50	16,61	373,73	470,26	470,26
94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1), PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA - estrutura vertical	m ³	0,25	346,82	86,71	109,10	109,10
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM - estrutura vertical	kg	22,50	16,61	373,73	470,26	470,26
101964	LAJE PRÉ MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO + CAPA) = (8+3)	m ²	9,60	141,64	1.359,74	1.710,97	1.710,97
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - parte externa	m ²	42,00	12,40	520,80	655,32	655,32
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, POR DEMÃO (X2)	m ²	0,72	38,26	27,55	34,66	34,66
101749	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	m ²	20,00	40,92	818,40	1.029,79	1.029,79
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - retirada e recolocação da grade	H	10,00	22,46	224,60	282,61	282,61
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - retirada e recolocação da grade	H	10,00	17,41	174,10	219,07	219,07
2	REPAROS ADICIONAIS						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	22,57	677,10	851,99	851,99
88242	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	17,62	528,60	665,14	665,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	CMEI 01			Visto			
Local:	CENTRO				R\$	12.658,64	
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR	Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS - calçadas externas	m ²	119,20	14,95	1.782,04	2.242,34	2.242,34
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA						
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid.	1,00	710,27	710,27	893,73	893,73
90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	unid.	2,00	32,00	64,00	80,53	80,53
94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	66,28	66,28	83,40	83,40
94648	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	9,61	57,66	72,55	72,55
94651	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	23,64	70,92	89,24	89,24
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E = 3 MM	m ²	7,00	75,71	529,97	666,86	666,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	22,57	225,70	284,00	284,00
88242	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	17,62	176,20	221,71	221,71
TOTAL							12.658,64
 CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				 DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			
				Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil CREA/PR: 161.684/D Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	CMEI 02	Visto		Valor da Obra			
Local:	CENTRO	R\$		35.290,40			
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR	Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	ESTRUTURA DA COBERTURA						
74071/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES	m	44,00	49,44	2.175,36	2.737,26	2.737,26
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM REVISÃO DE FORMA - estaca e bloco	m³	1,80	80,31	144,56	181,90	181,90
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE - estaca	m	20,00	70,80	1.416,00	1.781,75	1.781,75
94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1: 2,5: 2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - estaca 2 metros de profundidade - diâmetro de 25 cm	m³	1,00	346,82	346,82	436,40	436,40
94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1: 2,5: 2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - bloco (0,5*0,5*0,4)	m³	1,00	346,82	346,82	436,40	436,40
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM (incluso o arame - montagem para os blocos e estacas)	kg	76,55	16,61	1.271,41	1.599,82	1.599,82
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA - Forma dos pilares - inclui materiais e mão de obra	m²	21,60	209,22	4.519,15	5.686,45	5.686,45
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM (incluso o arame - montagem do pilares)	kg	78,08	16,61	1.296,91	1.631,90	1.631,90
101174	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1: 2,5: 2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - Pilar	m³	1,08	346,82	374,57	471,32	471,32
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - reboco dos pilares	m²	21,60	17,46	377,14	474,55	474,55
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - pintura dos pilares	m²	21,60	12,40	267,84	337,02	337,02
00013279	CHUMBADOR DE AÇO - no topo dos pilares	kg	20,00	15,78	315,60	397,12	397,12
92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PAA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO	unid.	6,00	1035,83	6.214,98	7.820,31	7.820,31
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	34,00	162,81	5.535,54	6.965,37	6.965,37

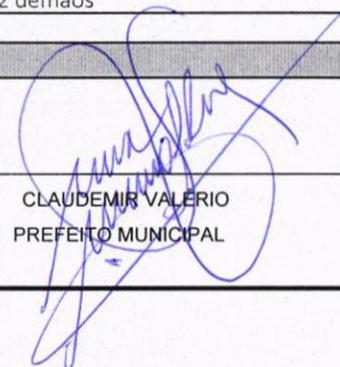
CSL
f.

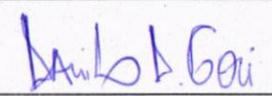
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS				
Obra:	CMEI 02			Visto	Valor da Obra			
Local:	CENTRO				R\$ 35.290,40			
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR		Data:	19/04/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021								
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços		Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMÃO - Pintura da estrutura do telhado		m ²	90,00	38,26	3.443,40	4.332,83	4.332,83
2 TRAVAMENTO DO PAVER								
101749	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO		m ²	7,88	40,92	322,25	405,48	405,48
TOTAL								35.290,40
 CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				 DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D				

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO				R\$ 13.576,82		
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR		Data:	19/04/2022			
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	MURO LATERAL DIREITA - ALTURA 1,70						
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA	m²	29,88	63,64	1901,56	2392,74	2392,74
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM REVISÃO DE FORMA - estaca (13 unidades com 1,70 m; 20 cm diâmetro)	m³	0,69	80,31	55,73	70,13	70,13
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM (incluso o arame - estacas)	kg	23,11	16,61	383,82	482,96	482,96
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA - Forma dos pilares e vigas (pilar 0,20*10*1,70; viga baldrame 24.50*0,20; viga respaldo 24.50*0,10)	m²	2,58	209,22	539,26	678,56	678,56
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM (incluso o arame - pilares + vigas)	kg	112,34	16,61	1865,93	2347,90	2347,90
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - Concreto das estacas, vigas baldrame e respaldo e pilares	m³	1,69	334,45	563,55	709,11	709,11
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - reboco	m²	41,65	17,46	727,21	915,05	915,05
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	41,65	12,40	516,46	649,86	649,86
2	REBOCO MURO DOS FUNDOS						
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	20,40	17,46	356,18	448,19	448,19
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	20,40	12,40	252,96	318,30	318,30
3	RETIRADA DO PILAR DA ENTRADA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Visto	Valor da Obra		
Local:	CENTRO				R\$ 13.576,82		
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 01 DE VALOR		Data:	19/04/2022			
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	0,09	490,22	490,22	616,84	616,84
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - recolocação da grade	H	12,00	22,46	269,52	339,14	339,14
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - colocação da grade	H	12,00	17,41	208,92	262,88	262,88
4 ACRÉSCIMOS MURO DA ESQUERDA							
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - Acréscimo de reboco	m ²	33,62	17,46	587,01	738,63	738,63
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - pintura do muro	m ²	56,22	12,40	697,13	877,20	877,20
5 PINTURA DAS ESQUADRIAS							
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO - janelas - consideradas 2 demãos	m ²	57,80	19,13	1.105,71	1.391,32	1.391,32
102203	PINTURA VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO - 1 DEMÃO - portas - consideradas 2 demãos	m ²	32,76	8,20	268,63	338,02	338,02
TOTAL							13.576,82

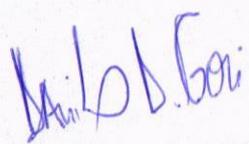

 CLAUDEMIR VALÉRIO
 PREFEITO MUNICIPAL


 DANILO DASSAYEV GOZI
 Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

Danilo Dassayev GOZI
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Aditivo de valor	Local	Valor do aditivo por prédio
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	R\$ 9.331,70
	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO	R\$ 25.770,88
	CMEI 01	R\$ 12.658,64
	CMEI 02	R\$ 35.290,40
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 13.576,82
	Valor total do aditivo	R\$ 96.628,44




Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

Prezada Senhora,

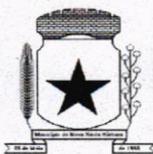
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 55/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 15.165.978/0001-80, para acréscimo de 31,028% ao valor original, ou seja, em **R\$ 96.628,44 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 078/2022

Nova Santa Bárbara, 20/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 55/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 55/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 36/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 15.165.978/0001-80, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 96.628,44 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 078/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 55/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	5,00	96.633,44	0,00	96.633,44
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	5,00	48.684,40	0,00	48.684,40
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	0,00	13.576,82	0,00	13.576,82
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01845 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	13.576,82	0,00	13.576,82
12.361.0220.1008 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	5,00	35.107,58	0,00	35.107,58
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	35.107,58	0,00	35.107,58
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	0,00	47.949,04	0,00	47.949,04
12.365.0280.1009 Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	0,00	47.949,04	0,00	47.949,04
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02412 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	47.949,04	0,00	47.949,04
Total Geral	5,00	96.633,44	0,00	96.633,44

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 28/04/2022

Contas de despesa: 1845, 1940, 2412

213



PARECER JURIDICO ° 252/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 39/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 39/2021, que tem por objeto a execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Construtora Pinhalense Ltda.

A Secretaria de Educação, Esporte Cultura, através de parecer técnico do engenheiro responsável Senhor Danilo Dassayev Gozi, justifica a necessidade de execução de serviços complementares para conclusão das obras de reforma, tendo em vista no decorrer da execução das obras, outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança da mesma.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Adicionalmente, precisamos analisar as consequências dessa definição, de reforma para efeito do enquadramento nas disposições do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1966.

Em regra, os acréscimos/supressões não podem ultrapassar a 25% do valor inicial atualizado do contrato; mas, em se tratando de reforma, esse acréscimo pode atingir até 50%. Inicialmente, é preciso analisar a motivação dessa diferença. Uma obra nova de engenharia é algo exato, preciso, cujo orçamento deve ser elaborado a partir de um projeto básico ou executivo. Se usarmos o projeto básico, a faixa de precisão do orçamento será de + ou - 10%; se trabalharmos a partir de um projeto executivo, essa faixa é reduzida para + ou - 5%. Já quando estamos lidando com uma reforma predial, a possibilidade do aparecimento de situações imprevistas é muito maior. É comum, nas reformas, que serviços não previstos inicialmente acabem se tornando necessários, ou que, em outras situações, os quantitativos previstos acabem por ser alterados a quando da realização dos trabalhos. Ora, quer a reforma seja enquadrada como obra, quer seja enquadrada como serviço de engenharia, o limite superior dos acréscimos/supressões continua sendo de 50% do valor inicial atualizado do contrato. É uma forma da Lei atender à realidade fática: as reformas são imprecisas e estabelecer o limite em 25% seria obrigar a administração a trabalhar com um



percentual que, muitas e muitas vezes, acabaria por ser insuficiente. Dessa maneira: em se tratando de uma reforma predial, que abranja tanto a recuperação do imóvel como o acréscimo de área/volume, indiscutivelmente o objeto do certame licitatório deve ser descrito como obra de engenharia, em se tratando de uma reforma predial, que objetive exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área/volume, o objeto do certame deve ser descrito como serviço de engenharia para manutenção do prédio. Em qualquer das duas hipóteses, quer se trate de obra ou de serviço de reforma predial, o limite dos acréscimos quantitativos e qualitativos passa a ser de 50%, tendo em vista a ressalva feita na parte final do § 1º do art. 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

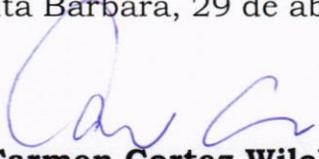
Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do contratual dentro do percentual solicitado pelo engenheiro responsável pela reforma, em 31,028% (trinta e um vírgula zero vinte e oito por cento), nos termos da legislação mencionada.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:02 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **9D46.B87A.608D.F6CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.165.978/0001-80

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800512573476200

Informação obtida em 29/04/2022 16:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**, inscrito no CPF sob nº. 037.236.089-06, RG nº 70648881, resolvem aditar o contrato nº 55/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, firmado entre ambos em 14/09/2021, com vigência por 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 31,028% (trinta e um vírgula zero vinte e oito por cento) ao valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista a necessidade de execução de serviços complementares para conclusão das obras de reforma, sendo que no decorrer da execução das obras outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 96.628,44 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1845	06.002.12.361.0210.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1940	06.002.12.361.0220.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2412	06.004.12.365.0280.1009	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Dalton Luiz Luitz Junior

Construtora Pinhalense Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 55/2021 - Construtora Pinhalense

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de abril de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:34

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 55/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 36/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.165.978/0001-80, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**3º Aditivo Contrato 55 2021 - Construtora Pinhalense - Valor.pdf**

376K

Edição: 2205/2022-[06] - Data 29/04/2022

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 55/2021.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 36/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Junior.

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 96.628,44 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2205/2022-[07] - Data 29/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Aos 02 dias do mês maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 36/2021, numeradas do nº 198 ao nº 224, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações